

OF/FINDECT-067/2019

Assunto: Rubricas utilizadas no contracheque referente ao desconto dos dias de greve.

Bauru/SP, 29 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor
Fagner José Rodrigues
Gerente de Relações do Trabalho
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
SBN, Quadra 1, Bloco A, 14º andar, Edifício Sede - ECT
Brasília/DF
70002-900


Prezado Senhor,

A Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios – FINDECT, por seu presidente abaixo assinado, quer por meio deste solicitar informações sobre quais rubricas serão utilizadas para descontar os dias parados no contracheque dos funcionários que aderiram à greve, conforme sentença do TST.

Solicitamos ainda, que nos seja informado o valor total, entre salários e benefícios, dos descontos da greve de todos os trabalhadores dos Correios do Brasil.

Sem mais para o momento, e certo que este ofício será tratado com a celeridade necessária, enviamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente